



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pela Lei Complementar nº 207/2021 e pela Lei Complementar nº 213/2021, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o cargo de Motorista para atender ao Programa "Futuro de Oportunidades - Transporte Universitário" em conformidade com a Lei Complementar nº 207/2021, Monitor de Creche, Monitor Educacional e de Cuidados Especiais e Motorista de Transporte Escolar, em conformidade com a Lei Complementar nº 213/2021, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital.

1.2 - O processo seletivo será coordenado pela Banca Examinadora, nomeada especificamente para esse fim por meio de ato do Executivo Municipal.

1.2.1 - A Banca Examinadora do Processo Seletivo terá como objetivo coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e formação do cadastro de reservas para os cargos objetos desse processo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2 – DOS CARGOS

2.1 – Os cargos, atuação, carga horária, pré-requisitos, salário base e vagas estão especificados nas tabelas abaixo:

Algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO BASE
Monitor de Creche	40h	Ensino Médio	Reserva Técnica	R\$ 1.192,06
Monitor Educacional e de Cuidados Especiais	40h	Fundamental Completo acrescido de Curso de Monitor de Transporte Escolar	Reserva Técnica	R\$ 993,38
Motorista de Transporte Escolar	40h	Fundamental Incompleto acrescido de CNH nas categorias D ou E e Curso de Transporte Escolar	Reserva Técnica	R\$ 1.324,51
Motorista para atender ao Programa "Futuro de Oportunidades - Transporte Universitário"	40h	Fundamental Incompleto acrescido de CNH nas categorias D ou E e Curso de Transporte Escolar e de Passageiro	Reserva Técnica	R\$ 1.324,51

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições neste processo seletivo serão realizadas para os cargos descritos no item 2.1.

3.2 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba – <http://www.ibatiba.es.gov.br> - com letra legível.

Algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

3.2.1 – As inscrições deverão ser dirigidas à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida 07 de Novembro, s/nº, Bairro Novo Horizonte, neste município, no horário de Funcionamento das 08h às 17h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

3.2.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

3.2.3 – Para agilizar o processo de inscrição, seguindo recomendações do Ministério da Saúde, diante do atual cenário nacional de propagação do COVID19 (corona vírus), ao chegar no local de inscrições, o candidato deverá ter em mãos o formulário de inscrição impresso e devidamente preenchido, protocolar sua inscrição e permanecer o menor tempo possível no local, evitando aglomerações.

3.2.4 – O acesso ao local de inscrição terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações de acesso ao local de inscrições, informadas pela Banca Examinadora.

3.2.5 – Não serão considerados válidos os formulários que possuírem rasuras, emendas, ou omissão de dados pessoais dos candidatos, sendo as inscrições indeferidas.

3.2.6 – O número do protocolo fornecido pela Banca Examinadora será considerado o registro da inscrição.

3.2.7 – As informações prestadas no formulário padrão de inscrição serão objeto de comprovação no ato da convocação.

3.3 - São requisitos para inscrição:

- a) ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
- c) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo para classificação dos candidatos inscritos acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) Para os cargos de Monitor de Creche, Monitor Educacional e de Cuidados Especiais, a primeira etapa será constituída por pontuação obtida mediante PROVA ESCRITA OBJETIVA de caráter classificatório e

algar



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

eliminatório e a segunda constituída por pontuação por EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo e função pleiteados.

- b) Para os cargos de Motorista para atender ao Programa "Futuro de Oportunidades - Transporte Universitário" e de Motorista de Transporte Escolar a primeira etapa será constituída por pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório, a segunda constituída por pontuação por EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL baseada no tempo de serviço trabalhado no cargo e função pleiteados e a terceira constituída por EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR de caráter eliminatório.

4.2 – Para desempate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - A preferência será pelo candidato que possui a maior experiência profissional por tempo de serviço;
- II - A preferência será pelo candidato mais idoso.

4.3 - A lista final de classificação dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos em cada etapa classificatória, será divulgada em ordem decrescente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <http://www.ibatiba.es.gov.br> .

4.4 - A lista final de classificação dos candidatos terá validade como cadastro de reserva até o dia 31 de dezembro de 2023.

5 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1 – A Prova Escrita Objetiva para os cargos especificados no item 4.1 será de caráter eliminatório/classificatório, com 20 questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida para cada cargo, sendo atribuída para a mesma a pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, distribuídas da seguinte forma: 07 (sete) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática e 06 (seis) questões de Conhecimentos Gerais.

5.2 – O conteúdo da Prova Escrita Objetiva está disposto no Anexo II do Presente Edital.

5.3 – Serão considerados como desclassificados e reprovados os candidatos que obtiverem notas abaixo de 10 (dez) pontos na Prova Escrita Objetiva.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

5.4 - A Prova Escrita Objetiva será realizada na data especificada no Anexo I, sendo que o local e horário serão definidos em edital específico, com duração de 2 horas e início às 18 horas e 30 minutos.

5.5 - O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, quinze minutos antes de seu início, usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

5.5.1 - O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá fazer a prova.

5.5.2 - O candidato deverá permanecer, durante todo o período, com a máscara, utilizando-a de forma correta, e somente poderá retirá-la no ato da identificação.

5.5.3 - A apresentação de Documento Oficial de Identidade original pelo candidato é obrigatória para a realização da prova.

5.5.4 - Iniciada a prova, no horário especificado no item 5.4, os portões de acesso ao local de aplicação serão fechados não sendo permitido o ingresso de candidato à sala de sua realização.

5.5.5 - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha para a realização da prova.

5.5.6 - Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

5.5.7 - Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação da prova escrita objetiva, manter em seu poder qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante, embalagem de alimentos, carteira, papel (qualquer tipo de impresso e anotações), cartão magnético de qualquer espécie, ou dispositivos eletrônicos de acesso à internet ou consumo de mídia de qualquer espécie.

5.5.8 - O candidato poderá manter em seu poder aparelho celular desde que devidamente desligado.

5.5.8 - Ao término da prova o candidato deverá entregar ao aplicador a folha de gabarito devidamente identificada e assinada.

5.5.9 - O não comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação por desistência do Processo Seletivo.

5.6 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que na prova escrita objetiva:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;
- b) Não apresentar o documento oficial de identidade original;
- c) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;
- d) Lançar mão de meios ilícitos para sua realização;
- e) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.

Waldemar



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- f) Fazer uso de aparelho celular ou deixá-lo tocar, bem como de qualquer artefato ou dispositivo proibido no item 5.5.7 durante a realização da prova.
- g) Descumprir quaisquer dos procedimentos determinados pelos itens 5.5.1 e 5.5.2 .

5.7 - O candidato excluído não constará na lista preliminar de candidatos classificados.

6 – DO EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR

6.1 – Na terceira etapa para o cargo de Motorista de Transporte Escolar e Motorista para atender ao Programa “Futuro de Oportunidades - Transporte Universitário” será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de Exame de Direção Veicular aplicada nos moldes previstos nas Resoluções nº168/2004 e 169/2004 do CONTRAN, observado o seguinte:

6.2 - O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por no mínimo três integrantes da Banca Examinadora;

6.3 - No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, dois integrantes da Banca Examinadora, sendo pelo menos um deles habilitado na categoria “D”;

6.4 – O Exame de Direção Veicular será realizado na data especificada no Anexo I, sendo que o local e horário serão definidos em edital específico.

6.5 – Para o Exame de Direção Veicular será utilizado veículo motorizado utilizado no transporte de estudantes, registrado com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares.

6.6 – O Exame de Direção Veicular será composto de duas etapas:

- a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- b) Conduzir o-veículo em via pública, urbana ou rural.

6.7 - A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular, em veículo do transporte escolar, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

Balgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

b) Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

6.8 - O tempo máximo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para três tentativas, considerando as condições da via deverá ser de 03 (três) a 06 (seis) minutos, estando automaticamente eliminado o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos.

6.9 – O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c) uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

6.10 - Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

6.11 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "D" e "E":

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

Balçada



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

7 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 – Será considerada para efeito de experiência profissional o tempo de serviço trabalhado no cargo e função pleiteados, adquirido em qualquer período compreendido até a data de publicação do presente edital, computando-se apenas os meses completos de trabalho.

7.2 – Não serão considerados como experiência profissional o período de eventuais estágios, trabalhos voluntários ou ainda períodos concomitantes de tempo de serviço.

7.3 – A experiência profissional deverá ser informada em um campo específico do formulário de inscrição, devendo o candidato informar apenas os meses completos de trabalho, conforme estabelece o item 7.1 do presente Edital.

7.4 – Serão considerados do tempo de serviço declarado no formulário de inscrição os últimos 24 meses consecutivos ou não, até a data de publicação do presente edital para a contagem de pontos por tempo de serviço, sendo atribuídos 0,1 (um décimo de ponto) para cada mês completo trabalhado.

7.5 - Serão considerados do tempo de serviço declarado no formulário de inscrição, todos os meses consecutivos ou não, até a data de publicação do presente edital como critério de desempate, nos termos do item 4.2 do presente Edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - É admitido pedido de recurso quando:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado; e
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.2 - Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão, disponível e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizada à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Bairro Centro, neste município, no Setor de Protocolo, durante o horário de Funcionamento das 12h às 18h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

8.3 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

8.4 - Os pedidos de recursos serão respondidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, contendo o parecer da mesma pela procedência ou improcedência e serão decididos no prazo estabelecido para o período recursal.

8.5 - Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e função pretendida no Processo Seletivo Simplificado.

8.6 - O pedido de recurso interposto fora dos prazos estabelecidos, no Anexo I deste Edital, serão imediatamente indeferidos, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

8.7 - As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site <https://www.ibatiba.es.gov.br> na data prevista no Anexo I deste Edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 – A convocação dos candidatos classificados para escolha de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, com o acompanhamento da Banca Examinadora, por meio de edital de convocação específico, obedecendo a ordem classificatória e a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

9.1.2 – Serão convocados para a escolha de vagas apenas os candidatos classificados que corresponderem ao número de vagas disponíveis.

9.1.3 – Concluído o preenchimento de todas as vagas disponíveis no ato de escolha, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas chamadas pela ordem de classificação, ao longo do ano letivo, caso surjam novas vagas, através de Edital de convocação específico para este fim.

9.2 - No ato da convocação, o candidato deverá fazer a juntada de toda documentação necessária para comprovar sua titulação e tempo de serviço (originais e cópias), declaradas durante o ato de inscrição, e apresentá-la a presença da Banca Examinadora, para conferência, a saber:

- a) Cópia do diploma, certificado ou declaração de escolaridade (pré-requisito específico para o cargo);
- b) Declaração de tempo de serviço, na função pleiteada, em rede pública ou privada, devidamente assinada por representante do órgão público ou empresa.

algarade



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- c) CNH – Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E e Certificado de Conclusão do Curso de Transporte Escolar oferecido por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN, para o cargo de Motorista e de Motorista de Transporte Escolar;
- d) Curso de Monitor de Transporte Escolar oferecido por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN para o cargo de Monitor Educacional e de Cuidados Especiais;
- e) Procuração, com firma reconhecida, se representado por procurador.

9.2.1 - O candidato que apresentar certificado ou declaração deverá providenciar a juntada do histórico escolar correspondente;

9.3 – Na hipótese de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo, durante o ato de convocação, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo e na hipótese de não comprovação dos dados da titulação e tempo de serviço, o candidato será reclassificado para o final da lista classificatória.

9.4 – As ações decorrentes da conferência das informações durante o ato convocação dos classificados deverão ser documentadas em ata, com registro das ocorrências pela respectiva Banca Examinadora.

9.5 – O não comparecimento do candidato aos atos de convocação, definidos pelos itens 9.1 e 9.1.3, implicará na alteração da ordem classificatória, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas.

9.5.1 – Na hipótese de ocorrerem novas chamadas, ao longo do ano letivo, estas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital de Convocação, tendo o candidato o prazo de até 48h após a publicação do mesmo para se apresentar para a escolha, caso contrário, será reclassificado nos termos do item 9.5.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços,

Salgado

11



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

devendo o candidato apresentar cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (não pode ser substituída por CNH);
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas disponibilizado pela Banca Examinadora (na hipótese de acumulação, o candidato deverá anexar declaração de comprovação do vínculo, para demonstração de compatibilidade de horários);
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido por Médico do Trabalho da Perícia do Município de Ibatiba.

10.2 – A falta de qualquer documento especificado no item 10.1 implicará a NÃO contratação imediata e o mesmo será reclassificado.

10.3 – O contrato de trabalho terá vigência de um ano podendo ser renovado por igual período.

10.4 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

10.5 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

10.6 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

algarado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação, mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

11.4 – Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

11.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba-ES, 16 de fevereiro de 2022.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

<i>Para todos os Cargos</i>	
DATA/PERÍODO	ETAPA
16/02/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo
16/02 a 17/02/2022	Prazo para impugnação do edital
18/02 a 24/02/2022	Período de Inscrições
25/02/2022	Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos
03/03 a 04/03/2022	Período de recursos sobre a lista preliminar de candidatos inscritos
07/03/2022	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
08/03/2022	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
09/03/2022	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva
10/03 a 11/03/2022	Período de recursos sobre a Prova Escrita Objetiva
14/03/2022	Divulgação da lista preliminar de candidatos classificados
15/02 a 16/03/2022	Período de recursos sobre a lista preliminar de candidatos classificados
17/03/2022	Exame de Direção Veicular
18/03/2022	Divulgação da lista final de candidatos classificados

algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

1 - CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial, uso da norma culta da língua, pontuação, reconhecimento e uso das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, preposição e conjunções, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, conjugação de verbos, prefixo, sufixo, oração e seus termos, e estruturação do período, uso da crase, compreensão e interpretação de textos, organização textual.

MATEMÁTICA

Operações e propriedades com números inteiros, operações e problemas com números naturais, números fracionários, números decimais, romanos; as quatro operações; múltiplos e divisores; sistema monetário nacional; porcentagem; unidade de medida: comprimento, massa, tempo, razões e proporções; regra de três simples; potências e raízes; estatística: possibilidades e probabilidade; equações de 1º e 2º grau; juros simples; raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral. Fatos políticos, históricos, geográficos econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Ibatiba.

2 - CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS ESPECIAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

MATEMÁTICA

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral. Fatos políticos, históricos, geográficos econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Ibatiba.

D. Algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 07 de Novembro, s/n – Novo Horizonte – IBATIBA-ES

CEP: 29395-000 E-mail: seduc.ibatiba@gmail.com

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de Ibatiba a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este formulário de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ CELULAR: _____ TEL. RESIDENCIAL: _____

TEL. PARA RECADO: _____ E-MAIL: _____

DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CARGO PLEITEADO:

<input type="checkbox"/> Monitor de Creche	<input type="checkbox"/> Motorista de Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Motorista para atender ao Programa "Futuro de Oportunidades – Transporte Universitário"
<input type="checkbox"/> Monitor Educacional e de Cuidados Especiais		

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO (EM MESES): _____

IBATIBA – ES, _____ / _____ / 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA